



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 8/2018-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

Assunto: Postergação de funcionalidade do Sistema Empresas.NET

Sr. Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. Referimo-nos ao Ofício-Circular nº 6/2018-CVM/SEP, de 03.08.18, por meio do qual foi informada, entre outros assuntos, a disponibilidade de novas funcionalidades para a prestação das informações a que se refere o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02.
2. A respeito, tendo em vista a impossibilidade de utilização dessas novas funcionalidades nos casos em que alguma das pessoas mencionadas no citado art.11 não possui CPF/CNPJ, informamos a postergação da obrigação do envio dos formulários estruturados até os necessários ajustes no sistema.
3. Esclarecemos ainda que, enquanto não forem finalizados esses ajustes, o envio dos formulários deverá continuar a ser feito por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.Net.
4. Não obstante, as companhias que não se enquadram na exceção mencionada no segundo parágrafo retro, poderão utilizar a nova funcionalidade para a criação e preenchimento dos formulários estruturados, podendo, inclusive, gerar arquivos “pdf” e enviá-los na forma descrita no parágrafo anterior.
5. Por fim, informamos que, tão logo sejam concluídas as alterações do sistema, a SEP divulgará novas orientações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 28/09/2018, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0607589** e o código CRC **85BC38C6**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0607589** and the "Código CRC" **85BC38C6**.*

Referência: Processo nº 19957.009103/2018-00

Documento SEI nº 0607589